

## PORTARIA N. TC-0053/2012

Delega competência ao Diretor Geral de Planejamento e Administração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, 1, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVI, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Delegar competência a Edison Stieven, Diretor Geral de Planejamento e Administração, para autorizar viagens e pagamento de diárias relativas aos servidores das Unidades Administrativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2012.

Cesar Filomeno Fontes  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 09.02.2012